



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Edital de Licitação

Processo Licitatório nº 066/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município.

1. PREÂMBULO

O **Município de Rodeiro**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, pelo critério de menor preço global, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, para contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município. O pregão presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3417/2016, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem em Recuperação Judicial, falência, concurso de credores, dissolução bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário abaixo especificados.

4.1.1.1 Local de entrega dos envelopes: **Departamento de Licitações;**

4.1.1.2 Data para entrega dos envelopes: **21/12/2016**

4.1.1.3 Horário para entrega dos envelopes: **09:00 horas**

4.1.2 Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.2 A Prefeitura Municipal de Rodeiro não se responsabiliza por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 O credenciamento far-se-á de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada dos respectivos Estatutos ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5.5 Juntamente com o credenciamento, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, e os certificados e/ou declarações quando exigidos no Anexo I

DECLARAÇÃO:

A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 040/2016.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais deverão ser datilografadas e impressas, em uma via, com suas páginas enumeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente:

6.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a **15 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

6.1.3 Prazo de entrega do objeto não superior ao estabelecido no Anexo I, contados em dias corridos a partir da comunicação por fax ou correio eletrônico;

6.1.4 Prazo de garantia contra defeito de fabricação conforme previsto no código de Defesa do Consumidor;

6.1.5 Nome, CNPJ, e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiro;

6.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.7 As empresas participantes deverão apresentar juntamente à sua proposta as seguintes declarações:

a) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

b) Declaração de que quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.

c) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

d) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

e) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta;

f) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

g) Que o prazo de validade da Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura.

h) Que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para item do objeto desta licitação.

6.3 Quando a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado (a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendido no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima ou abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusive os limites do intervalo.

6.4 Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

6.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.6 Após este ato será encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.7 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.8 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.10 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

6.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.12 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.15 A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.16 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.17- AS EMPRESAS QUE NÃO ENCAMINHAREM REPRESENTANTES, DEVERÃO ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO NO ENVELOPE SEPARADO, PARA CREDENCIAMENTO.

7 . HABILITAÇÃO

7.1 REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Atos Constitutivos, Estatutos ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.1.3 Inscrição dos atos constitutivos, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 Prova de regularidade para com a fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do contrato social.

7.2.5 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, V da Lei 8666/93.

7.3 Juntamente com os documentos referidos nestas cláusulas de habilitação, serão apresentados declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho realizado por menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854/99), salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO:

A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO:

A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 JULGAMENTO

8.4.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto que atenda ao Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 Na reunião lavra-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório, quando for por lotes

8.8 – PROPOSTA INEXEQUIVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexeqüíveis.

9. RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo Pregoeiro.

9.4.1 Em se tratando de recursos sobre ato praticado pelo Pregoeiro, caberá a decisão à autoridade superior, no mesmo prazo da cláusula anterior.

9.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

11. CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para entrega do produto ofertado, nos termos da proposta aceita, através de uma Autorização do Fornecimento.

11.1.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para entrega do objeto adjudicado, ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega.

11.2 O ofertante da proposta vencedora deverá, dentro do prazo fixado no Anexo I, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico, entregar o bem adjudicado.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado parceladamente, até o 15º dia útil de cada mês, subsequente à prestação do serviço, após a apresentação dos documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico dos serviços, e visto de conferência do departamento competente.

12.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

02.002.24.722.0018.2007.339039000000

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em entregar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso na entrega, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

13.1.2 multa;

13.1.3 rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro;

13.1.5 indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos adjudicados.

13.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.4 As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.6 desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.5.1 A sanção de suspensão do participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.5.1.1 Retardarem a execução do pregão;

13.5.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

13.5.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, podendo ser impugnado por irregularidade na aplicação das disposições legais.

14.1.1 O pedido de impugnação deverá ser protocolado perante a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

14.1.2 A Prefeitura Municipal de Rodeiro julgará e responderá à impugnação em até 48 horas.

14.1.3 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar depois do prazo previsto nesta cláusula, subitem 14.1.1, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 A Administração poderá a qualquer momento, denunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do certame, conforme o vício verificado.

14.2.1 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.2.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Administração Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.2.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

14.2.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.2.5 É vedado à contratada subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto deste pregão.

14.2.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.2.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta., desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3 Informações complementares que visam a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala do Departamento de Licitações, situada no Paço Municipal José De Filippo, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro, MG, pelo telefone (32)3577-1173, e pelo endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 07 de Dezembro de 2016.

Raul Paiva de Souza
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

LOTE Nº 1

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
Nº 01	1	Locação e manutenção de repetidores de TV com os seguintes equipamentos: 03 transmissores linear 50W 01 transmissor de energia 50W 03 receptores digitais 01 conversor C21/FI 01 antena Vagic21 02 antenas 10G canal alto

Condições Comerciais:

Local de entrega: Prefeitura Municipal localizada à Praça São Sebastião 215, Centro, Rodeiro, MG

Prazo da prestação dos serviços: Imediata

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Pagamento: Mensalmente, mediante Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 (preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Tel/Fax	
Endereço eletrônico	
Nome do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Processo Licitatorio	Nº 066/2016
Pregão	Nº 040/2016
Abertura das propostas	21/12/2016
Hora	09:00

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL
Nº 01	1	Locação e manutenção de repetidores de TV com os seguintes equipamentos: 03 transmissores linear 50W 01 transmissor de energia 50W 03 receptores digitais 01 conversor C21/FI 01 antena Vagic21 02 antenas 10G canal alto	

Validade da Proposta	
Condições de Pagamento	

- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- Declaramos que, quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.
- Declaramos a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Declaramos que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que nos comprometemos efetuar a entrega, no preço e prazo constantes em nossa proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- f) Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua entrega.
- g) Declaramos que o prazo de validade da Ata será até 31/12/2017, a partir da data de assinatura.
- h) Declaramos que o objeto fornecido atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Contrato, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.

Carimbo CNPJ e Assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO III

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2016

PREGÃO Nº 040/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Rodeiro, _____ de 2016.

Carimbo CNPJ e assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local , data e assinatura.

Reconhecer firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ANEXO V MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2017.

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Contrato de fornecimento, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e,
nos termos abaixo:

01 – Contratante: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa Jurídica, de direito público interno, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.319.762 SSPMG, CPF nº 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro - MG.

02 – Contratada:

03 – Do objeto:

Locação e manutenção de repetidores de TV com os seguintes equipamentos:

03 transmissores linear 50W

01 transmissor de energia 50W

03 receptores digitais

01 conversor C21/FI

01 antena Vagic21

02 antenas 10G canal alto

04 – Do preço: O valor do presente contrato é de R\$

05 – Do pagamento: O pagamento será efetuado da seguinte forma R\$
mensal, mediante Nota Fiscal.

06 – Dos recursos Orçamentários: os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.24.722.0018.2007.339039000000

07 – DA VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar por um período de 12(doze) meses a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento transporte, alimentação e estadia, todos os encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: E Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Previdência ou Securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo o cumprimento caberão exclusivamente a Contratada.

Parágrafo Segundo: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados as execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá dar manutenção imediatamente nos aparelhos que apresentarem defeitos.

09 – DAS PENALIDADES:

a)- Caso a Contratada não atenda a Contratante, quando esta necessitar dos serviços, este contrato fica automaticamente rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

b) – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes sanções: advertência; multa prevista em documento; suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja provada a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

09.1 - Fica assegurado à Compradora o direito de fiscalizar o material, devolvendo-o caso não atender às exigências, a vendedora se responsabilizará por quaisquer danos que porventura ocorra no material, antes da sua entrega à compradora.

09.2 – A entrega do material deverá ser imediata, após ser efetuada a autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras & Licitações.

11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 066/2016 – Pregão Nº 040/2016.

12 – DO REAJUSTE DE PREÇOS: A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato, somente se houver interesse em Aditivar, utilizando para cálculo de reajuste do INPC.

13 – Do Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Ubá -MG, para dirimir questões e dúvidas resultantes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Rodeiro, de de 2017

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: 1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 066/2016

Pregão nº 040/2016

Abertura das propostas: 21/12/2016

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o edital completo encontra-se disponível no mesmo local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e manutenção de equipamentos digitais para melhorar o sinal de TV do Município.

O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br